

JUCESP  
22 04 21



JUCESP PROTOCOLO  
0.284.177/21-0



**O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ 40.337.136/0001-06  
NIRE 35.300.562.917

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL.** No dia 22 de março de 2021, às 16 horas, na sede social da **O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, CEP 01405-001 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, em vista da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**MESA.** Presidente: Alexandre Segadilha Adler e Secretário: Marcelo Lambrecht.

**ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) a alteração da razão social da Companhia; (ii) a alteração da sede social da Companhia; (iii) a alteração do objeto social da Companhia; (iv) a alteração das regras que regem as atividades e composição da administração da Companhia; (v) a apreciação da renúncia dos diretores da Companhia; (vi) eleição dos novos diretores da Companhia; e (vii) a aprovação da ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES.** A acionista decidiu, sem ressalvas ou restrições, aprovar o quanto segue:

(i) a alteração da razão social da Companhia **de** O.A.F.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. **para** TS Agro S.A.

Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata.

(ii) a alteração da sede social da Companhia **da** Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, CEP 01405-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-150, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata.

(iii) a alteração do objeto social da Companhia de modo que a Companhia passe a exercer as seguintes atividades: (a) a participação em outras pessoas jurídicas ou sociedades de qualquer

DUCEP  
20 04 21

espécie na qualidade de sócio ou acionista; (b) a participação em bens imóveis próprios; e (c) o desenvolvimento de atividades de assessoria em gestão empresarial.

Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata.

(iv) a alteração da composição administração da Companhia, de modo que a Diretoria da Companhia passe a ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, dentre outras regras pertinentes.

Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 7º e seguintes do Estatuto Social da Companhia são reenumerados para constarem como Artigo 10 e seguintes, alterados e passarão a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata.

(v) a apreciação da renúncia dos Srs.: (i) **CLEBER FARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74 ao cargo de Diretor da Companhia; e (ii) **SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, ao cargo de Diretora da Companhia, conforme Termos de Renúncia, constantes do **Anexo II** a esta ata.

(vi) a eleição dos Srs.: (a) **JOSÉ HUMBERTO TEODORO PRATA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.706.296 SSP/MG, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.248.046-28, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mariana Correia, n.º 369, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.444-000, ao cargo de Diretor Presidente; e (b) **ALEXANDRE SEGADILHA ADLER**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 08.649.163-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.197.547-75, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, n.º 352, Apto. 132, CEP: 04542-050, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ambos com mandato de 03 (três) anos, cargo do qual tomam posse através da assinatura dos Termos de Posse, constantes do **Anexo III** a esta ata.

A remuneração global dos membros da Diretoria levará em consideração as regras estabelecidas no art. 152 da Lei n.º 6.404/76 e será aprovado pela acionista da Companhia, reunida em

JUCESP  
22 04 21

Assembleia Geral, a cada exercício, sendo certo que, neste primeiro exercício social, não será fixada remuneração.

(vii) a ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo I** à presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como a acionista presente não quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. A acionista aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Presidente: Alexandre Segadilha Adler, Secretário: Marcelo Lambrecht. Acionista Presente: Terra Santa Agro S.A. (p. José Humberto Prata Teodoro Júnior e Alexandre Segadilha Adler, diretores).

São Paulo, 22 de março de 2021.

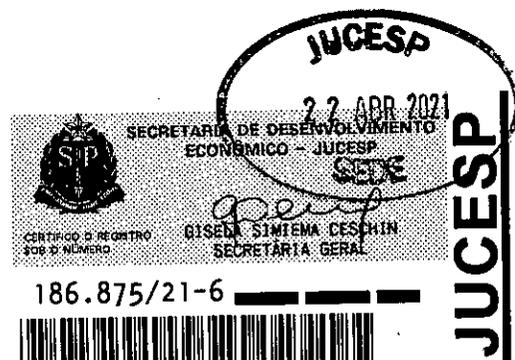
*(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)*

**Mesa:**

**Alexandre Segadilha Adler**  
Presidente

**Marcelo Lambrecht**  
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Sueli De Fatima Ferretti, Jos Cleber Faria Fernandes e Alexandre Segadilha Adler.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



Este documento foi assinado digitalmente por Sueli De Fatima Ferretti, Jose Humberto Prata Teodoro Junior, Marcelo Lambrecht, Cleber Faria Fernandes e Alexandre Segadilha Adler.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AACD-B8B6-4098-1D41.

DUCEAP  
20 04 21

## **Anexo I - Estatuto Social**

### **ESTATUTO SOCIAL DA TS AGRO S.A.**

CNPJ 40.337.136/0001-06

NIRE 35300562917

#### **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada TS AGRO S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-150, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer localidade do país ou exterior.

**Art. 3º**. A Companhia tem por objeto social: (a) a participação em outras pessoas jurídicas ou sociedades de qualquer espécie na qualidade de sócio ou acionista; (b) a participação em bens imóveis próprios; e (c) o desenvolvimento de atividades de assessoria em gestão empresarial.

**Art. 4º**. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

#### **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º**. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar da presente data.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. É vedado aos acionistas caucionar, ou de qualquer forma onerar suas ações representativas do capital social da Companhia, bem como o direito de subscrição de novas ações da Companhia, no todo ou em parte, salvo em favor de acionista da Companhia e com a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social.

**Art. 6º**. Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 7º**. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.



DUCESP  
22 04 21

**ART. 14.** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) isoladamente pelo Diretor Presidente; (b) por 2 (dois) Diretores sem designação específica; ou (c) por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes a ele conferidos, observado o Parágrafo Único abaixo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As procurações serão outorgadas: (a) isoladamente pelo Diretor Presidente; ou (b) por 2 (dois) Diretores sem designação específica, e terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, exceto aquelas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, caso em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

**ART. 15.** Qualquer dos Diretores poderá representar a Companhia, isoladamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, tais como a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, a Receita Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso, Prefeitura do Município de Nova Mutum, a Previdência Social e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), única e exclusivamente no que se refere a atos de mero expediente, como solicitação de registro de documentos, requerimento de inscrição, atualização ou alteração cadastral da Companhia nos referidos órgãos, obtenção de informações sobre a situação cadastral da Companhia, regularização de pendências e requerimento e obtenção de certidões negativas, entre outras providências da mesma natureza.

**ART. 16.** Incumbirá à Assembleia Geral fixar as remunerações globais anuais dos Diretores.

**ART. 17.** No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, imediatamente, convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

## **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

**ART. 18.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixara a remuneração, observado o disposto no art. 162, § 3º da Lei 6.404/76. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

## **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**ART. 19.** O exercício social coincide com o ano civil, e inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

DUCEP  
22 04 21

**ART. 20.** No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) na forma do artigo 202, da Lei n.º 6.404/76.

**ART. 21.** A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários ou intercalares à conta de balanço semestral ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção deliberada em Assembleia Geral, na forma e nos limites da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio, declarados em cada exercício social, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

### **CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**ART. 22.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

### **CAPÍTULO IX – EXCLUSÃO DE ACIONISTAS**

**ART. 23.** Ocorrendo a omissão ou a prática de ato de inegável gravidade que tenha posto em risco a continuidade da Companhia, proceder-se-á à exclusão, por justa causa, do acionista culpado, por assembleia geral extraordinária especialmente convocada para tal fim, onde será facultado ao acusado o comparecimento e o exercício do direito de defesa plena. Deliberada a exclusão, proceder-se-á a averbação no Livro de Registro de Ações da Companhia e o registro da Assembleia Geral Extraordinária no órgão competente. Após a realização da Assembleia, o valor da ação do acionista excluído será apurado e pago dentro de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, que não deverá ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses contados do registro da Assembleia supracitada. Ato contínuo caberá aos acionistas deliberar sobre a redução do capital, se não suprirem o valor da ação objeto de pagamento ao excluído, seja de forma proporcional à participação no capital, ou não.

### **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 24.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

JUCESP  
22 04 21

**ART. 25.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Este documento foi assinado digitalmente por Sueli De Fatima Ferretti, Jose Humberto Prata Teodoro Junior, Marcelo Lambrecht, Cleber Faria Fernandes e Alexandre Segadilha Adler.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AACD-B8B6-4098-1D41.

Este documento foi assinado digitalmente por Sueli De Fatima Ferretti, Jose Humberto Prata Teodoro Junior, Marcelo Lambrecht, Cleber Faria Fernandes e Alexandre Segadilha Adler.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AACD-B8B6-4098-1D41.

DUCEAP  
20 04 21

## Anexo II - Termos de Renúncia

### TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **CLEBER FARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74, renuncio ao cargo de Diretor da **O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.337.136/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300562917 ("Companhia"), com efeitos a partir da presente data.

Eu outorgo à Companhia e desta recebo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 22 de março de 2021.

---

**CLEBER FARIA FERNANDES**

---

**TS AGRO S.A.**

JUCESP  
22 04 21

### **TERMO DE RENÚNCIA**

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, renuncio ao cargo de Diretora da **O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.337.136/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300562917 ("Companhia"), com efeitos a partir da presente data.

Eu outorgo à Companhia e desta recebo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 22 de março de 2021.

---

**SUELI DE FÁTIMA FERRETTI**

---

**TS AGRO S.A.**

DUCEAP  
22 04 21

### Anexo III – Termos de Posse

#### TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ HUMBERTO TEODORO PRATA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.706.296 SSP/MG, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.248.046-28, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mariana Correia, n.º 369, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.444-000, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Presidente da **TS AGRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.337.136/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300562917 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 2021, para um mandato de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei vigente e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil e vede o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de março de 2021.

**JOSÉ HUMBERTO TEODORO PRATA JÚNIOR**

DUCEAP  
22 04 21

### **TERMO DE POSSE**

Eu, **ALEXANDRE SEGADILHA ADLER**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 08.649.163-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.197.547-75, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, n.º 352, Apto. 132, CEP: 04542-050, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **TS AGRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.337.136/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300562917 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 2021, para um mandato de 3 (três) anos, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei vigente e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que me impeça de ser eleito e exercer, ainda que temporariamente, a atividade mercantil e vede o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de março de 2021.

---

**ALEXANDRE SEGADILHA ADLER**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AACD-B8B6-4098-1D41> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AACD-B8B6-4098-1D41



## Hash do Documento

DB9478996D6E83837188424DE70E1B691E6AF38C7D48A9E0F755258A2BD41869

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

- SUELI DE FATIMA FERRETTI (Signatário) - 764.868.778-04 em 14/04/2021 19:04 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- JOSÉ HUMBERTO TEODORO PRATA JÚNIOR (Signatário) - 037.248.046-28 em 14/04/2021 17:21 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Jose Humberto Prata Teodoro Junior  
**Tipo:** Certificado Digital
- Marcelo Lambrecht (Signatário) - 722.345.120-34 em 14/04/2021 16:45 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Cleber Faria Fernandes (Signatário) - 192.212.358-74 em 14/04/2021 12:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ALEXANDRE SEGADILHA ADLER (Signatário) - 028.197.547-75 em 13/04/2021 17:50 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, JOSE HUMBERTO TEODORO PRATA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 10.706.296, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 037.248.046-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TS AGRO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Praça General Gentil Falcao, 108, CJ81,SL4, 8AD, Cidade Moncoes, SP, São Paulo, CEP 04571-150, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE HUMBERTO TEODORO PRATA JUNIOR

RG: 10.706.296

TS AGRO S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Humberto Prata Teodoro Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 48EE-3290-9E57-8EBC.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Humberto Prata Teodoro Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 48EE-3290-9E57-8EBC.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48EE-3290-9E57-8EBC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 48EE-3290-9E57-8EBC**



### Hash do Documento

72806B89C337E0D8533871D4C8741D3837BF3946B09C2412C9347DEFAC159E27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

- JOSÉ HUMBERTO TEODORO PRATA JÚNIOR (Signatário) -  
037.248.046-28 em 14/04/2021 17:20 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Jose Humberto Prata Teodoro Junior  
**Tipo:** Certificado Digital

